

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020, de 07 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre exame de qualificação no âmbito do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes da UFMG.

A Coordenação do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo art. 9 do Regulamento do Curso de 06 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o art. 45 do Regulamento do Curso de 06 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado no 22 de março de 2019;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado no dia 07 de agosto de 2020,

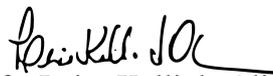
RESOLVE:

**Art. 1º.** O prazo máximo para aprovação no exame de qualificação é de até 18 meses

**Art. 2º.** A não aprovação no exame de qualificação no limite máximo estabelecido pelo Colegiado implicará na exclusão do aluno do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes.

**Art. 4º.** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes.



Prof. Leise Kelli de Oliveira

Coordenadora do Curso de Mestrado em  
Geotecnia e Transportes